



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno e dá outras providências correlatas”.

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a necessidade do cumprimento às Instruções 2/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovadas pela Resolução 9/98, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos responsáveis pelo controle interno da Câmara comunicarem ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República;

- Considerando a necessidade do cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

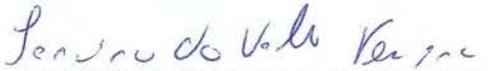
ARTIGO 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, **GILMAR JOSÉ DE CARVALHO**, CPF. 049.573.248-67 e RG. 6.617.858-7 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Secretaria, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao referido servidor gratificação de 40% (Quarenta Por Cento) sobre a sua remuneração salarial base, nos termos dos artigos 9º e 10 da Resolução nº 01 de 22 de janeiro de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Tabapuã.

Parágrafo Único – A aludida gratificação em hipótese alguma se incorporará permanentemente na referência salarial do servidor.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã, 02 de janeiro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume na Câmara, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Assessor Legislativo